



000054

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ: 11.464.302/0001-37

RAZÃO DA ESCOLHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

ASSUNTO/Objeto: Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa com objeto do contrato social seja contabilidade e assessoria contábil para prestar serviços Contábil Especializada em Contabilidade Pública, da Câmara Municipal de Tuaretama - PE; conforme descrição no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 14.133/21 Artigo 72 Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via DISPENSA, com a empresa **ESTANISLAU ANASTÁCIO BESERRA (E-CONTAB-ME)**; inscrito no CNPJ (MF), sob o n.º14.145.227/0001-30 - MATRIZ, Sediada na Rua São José, 48 - centro - anexo - centro - Tuparetama - PE; CEP: 56.760-000, endereço eletrônico eb.contab@yahoo.com.br, telefone: (87 - 9900-7980, representada por **ESTANISLAU ANASTÁCIO BESERRA**, brasileiro, contador, portador do CPF (MF) sob o n.º 476.948,074-15 e do RG n.º 3.064.567 - SDS/PE; residente na Rua São José, 48 - centro - anexo - centro - Tuparetama - PE; CEP: 56.760-000, motivou-se devido a referida empresa, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 72, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/21. A empresa apresentou toda documentação relativa aos requisitos de habilitação, com as referidas certidões válidas e documentação conforme exigida na lei em vigor.

Considerando que a Câmara Municipal de Tuparetama não dispõe de contador em seus quadros de funcionários para executar os serviços contábil para a referida entidade, torna-se oportuno a contratação de uma empresa que tenha larga experiência em assessoria e consultoria contábil para execução dos serviços em tela.

Com isso, considerando a importância na continuidade do serviço e o término da vigência contratual se faz a Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto é contabilidade, administrada por contador, para prestar serviços Contábeis especializados em contabilidade pública, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento específico na área de contabilidade pública em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Pernambuco e o profissional que prestará os serviços de acompanhamento das questões de ordem técnico contábeis, relativo as informações digitais da Câmara de Vereadores de Tuparetama junto a Receita Federal e demais órgãos.

Emmanuel J. da Oliveira

Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro
Tuparetama - PE CEP: 56760-000
FONE/FAX (87) 3828-1148
cmradevereadores@yahoo.com.br

Beard

Adriana



000055

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ: 11.464.302/0001-37

A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais. Possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados.

Assim sendo pretende-se através deste determinar que os serviços também serão de:

- 1-) Envio da SEFIP – Sistema de empresa do FGTS e informações previdenciárias;
- 2-) Envio da DIRF – Declaração de imposto de renda retido na fonte;
- 3-) Envio da RAIS – Relação anual de informações sociais;
- 4-) Envio do DCTF – Declaração de débitos e créditos tributários Federais;
- 5-) Executar serviços junto a Secretaria da Receita Federal inerentes aos serviços acima.
- 6-) Da forma de prestação dos serviços: Serão prestados mensalmente pelo período de 06 (seis) meses e pagamento mensais.

Desta forma, a empresa **ESTANISLAU ANASTÁCIO BESERRA (E-CONTAB-ME)**; inscrito no CNPJ (MF), sob o n.º 14.145.227/0001-30 - MATRIZ, Sediada na Rua São José, 48 - centro - anexo - centro - Tuparetama - PE; CEP: 56.760-000, endereço eletrônico eb.contab@yahoo.com.br, telefone: (87 - 9900-7980, representada por **ESTANISLAU ANASTÁCIO BESERRA**, brasileiro, contador, portador do CPF (MF) sob o n.º 476.948,074-15 e do RG n.º 3.064.567 - SDS/PE; residente na Rua São José, 48 - centro - anexo - centro - Tuparetama - PE; CEP: 56.760-000, detém de um rico conteúdo no campo de sua especialidade, tornando suas atividades essenciais e reconhecidamente adequadas à plena satisfação do objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 72 VII

Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 23, Parágrafo 1º, Inciso II, o preço estimado desta contratação se baseou na coleta de valores extraídos do portal TOME CONTA do TCE-PE, do Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco, correspondente ao mesmo objeto ou similar, praticados em três cidades distintas, e que executaram os serviços com três empresas diferentes, conforme documentos anexos. Então vejamos:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR MENSAL |
|--|--------------------|--------------|
| Audite Consultores Ltda – EPP, fonte: Contrato atual com a Autarquia Educacional de Afogados Da Ingazeira. | 17.290.774/0001-05 | R\$ 2.400,00 |
| Navasil Consultoria e Assessoria Técnica Ltda EPP – (fonte: Tome Conta – TCE/PE; contrato n.º 038/2021 – Inexigibilidade n.º 005/2021 com o Município de Agrestina – PE; | 35.699.834.0001/11 | R\$ 7.900,00 |
| CECOM-Consultoria Especializada Em Contabilidade Municipal – Ltda – (Fonte: Tome Conta – TCE-PE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde. Empenho: 0000022 (plano Financeiro) - Data Empenho: 29/11/2023 | 07.197.088/0001-22 | R\$ 7.124,00 |

Examinado por...



000056

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ: 11.464.302/0001-37

| | | |
|--|--------------------|-----------|
| NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBEIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - prefeitura de Gravatá - PE; Inexigibilidade nº 2/2022 - Contrato nº 068/2022 28/02/22 a 28/02/24 | 09.110.717/0002-41 | 35.833,33 |
|--|--------------------|-----------|

A empresa **ESTANISLAU ANASTÁCIO BESERRA (E-CONTAB-ME)**; inscrito no CNPJ (MF), sob o n.º 14.145.227/0001-30 - MATRIZ, Sediada na Rua São José, 48 - centro - anexo - centro - Tuparetama - PE; CEP: 56.760-000, endereço eletrônico eb.contab@yahoo.com.br, telefone: (87 - 9900-7980, representada por **ESTANISLAU ANASTÁCIO BESERRA**, brasileiro, contador, portador do CPF (MF) sob o n.º 476.948,074-15 e do RG n.º 3.064.567 - SDS/PE; residente na Rua São José, 48 - centro - anexo - centro - Tuparetama - PE; CEP: 56.760-000, apresentou uma proposta de preços global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para execução dos serviços. Sendo assim, a empresa está perfeitamente alinhada com o preço praticado no mercado, sendo A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, atendendo aos requisitos previstos em lei.

Tuparetama, 16 de julho de 2024

Athyla Thais de Souza Alencar
Athyla Thais de Souza Alencar
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Emmanuel José de Oliveira

Athyla

Genel

Thais Alencar